
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.856, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Defesa e Proteção Animal - ASDEPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Defesa e Proteção Animal - ASDEPA, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 09.424.001/0001-38, com sede nesta cidade na Travessa 14 de Março, nº 2.264, Bairro Nazaré, CEP: 66040-360, Belém-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ